

---

**A ORGANIZAÇÃO DA INSTRUÇÃO**

---

**PRIMÁRIA NOS LIVROS DE REGISTRO**

---

**EM SERGIPE (1850-1861)\***

---

Gleudson Santos da Silva\*\*  
Simone Silveira Amorim\*\*\*

<http://dx.doi.org/10.18224/educ.v22i1.5418>



**Resumo:** *este artigo objetiva demonstrar como funcionavam os mecanismos de controle no que diz respeito ao acompanhamento do Estado aos professores públicos primários em Sergipe entre 1850 e 1861. As categorias de análise de ELIAS (1994) de Configuração e Interdependência ajudaram a compreender como se configurou a instrução primária no século XIX. Para tanto, foi utilizado o aporte teórico e metodológico da História Cultural. O recorte temporal de 1850 a 1861 está relacionado com os Livros de Registro de Ofícios Expedidos pelo governo provincial, pois neles ficavam registradas as ações do Estado para com o ensino público. Assim, observou-se que controle Estatal sobre os professores primários se desenvolveu por meio de uma rede de funcionários públicos que concedia ou negava benefícios, fiscalizava, avaliava e punia de acordo com a legislação do período.*

**Palavras-chave:** *Estado. Livros de Registro. Ensino Público.*

A instrução pública no Brasil, nos primeiros anos do Império, foi pensada como ferramenta civilizatória que daria os rudimentos necessários para o povo. Todavia, para que esse princípio fosse concretizado houve a necessidade de criar leis específicas para tratar do tema.

A lei de 15 de outubro de 1827 determinou a criação de cadeiras de primeiras letras nas vilas e freguesias mais populosas em todo o Im-

---

\* Recebido em: 14.02.2017. Aprovado em: 30.01.2020.

\*\* Doutorando em Educação pela Universidade Tiradentes – UNIT. Mestre em Educação Pela Universidade Tiradentes (2018). Integrante do Grupo de Pesquisa Educação e Sociedade: sujeitos e práticas educativas. E-mail: gleudson.edu@live.com.

\*\*\* Doutora em Educação pela Universidade Federal de Sergipe. Pós-doutora pela University of Massachusetts - Boston (2018). Professora PPG I da Universidade Tiradentes no Programa de Pós-Graduação em Educação. Pesquisadora do ITP/SE. Líder do Grupo de Pesquisa Educação e Sociedade: sujeitos e práticas educativas. E-mail: simone.silveira@souunit.br / amorim\_simone@hotmail.com.

pério, pois tinha o propósito de levar a aqueles lugares os rudimentos da instrução pública. Neste sentido, o governo imperial chamou para si a responsabilidade de promover os ensinamentos básicos para desenvolver nos indivíduos a civilidade necessária para a vida em sociedade, tendo como instrumento de sua ação a instrução pública primária, utilizando o método mútuo.

Mas, foi a partir do ato adicional de 1834 que os governos provinciais e as assembleias legislativas assumiram o papel de provedores e reguladores da instrução pública: a instrução pública tornou-se responsabilidade de cada província que deveria prover financeiramente o ensino primário e secundário, incluindo aspectos relacionados a aquisição de materiais, alugueis de espaços para o ensino e a formação dos professores. Nesse ínterim, o governo central se responsabilizaria pelo Colégio Don Pedro II e pelo ensino superior (SAVIANI, 2011; MACHADO, 2011).

A década de 50 do século XIX, no Brasil, foi marcada pela consolidação do poder centralizador do governo Imperial, pela proibição do tráfico atlântico de africanos, pela promulgação da reforma Couto Ferraz e criação da Lei de Terras. Em Sergipe, o cenário político desfrutava de tranquilidade com o fim dos conflitos políticos entre grupos opositores. Aquela década marcou também o fechamento do Liceu Sergipense, a criação da inspetoria geral das aulas e a mudança da capital da província de São Cristóvão para Aracaju.

Salienta-se que no bojo das mudanças desencadeadas a instrução pública estava inclusa, configurando-se como instrumento civilizador pelo Estado e meio pelo qual as oligarquias, ainda que predominantemente agrárias, conseguiam manter os seus descendentes nos altos cargos da administração pública, jurídica e política do Império.

Para que a instrução pública funcionasse de forma coerente foram criados cargos de inspetoria com o objetivo de ajudar o poder público provincial a fiscalizar as ações dos professores, punir os infratores segundo a legislação do período e avaliar os candidatos a Cadeiras da instrução pública, julgando se possuíam os conhecimentos necessários para o exercício do magistério.

Nesse cenário, segundo NUNES (2008), no início da década de cinquenta dos oitocentos, sob a égide da resolução nº 259, de 15 de março de 1850, surgiu a figura do Inspetor Geral das Aulas em Sergipe. Esse funcionário do governo provincial tinha como incumbência fiscalizar, avaliar e punir, dentro da lei, os professores públicos da Província. Além disso, cargos públicos de Comissários da Instrução Pública, Inspectores

dos Distritos e Subinspetores se fizeram necessários para auxiliar no processo de controle do Estado naquele momento. Portanto, busca-se constituir com esse artigo uma narrativa sobre o controle do Estado e os mecanismos legais de controle sobre a instrução primária, com foco na relação entre Estado, funcionários da máquina estatal e professores públicos primários em uma rede de interdependência quanto a suas ações. Neste sentido, Norbert Elias afirma:

*[...] cada pessoa que passa por outra, como estranhos aparentemente desvinculados na rua, está ligada a outras por laços invisíveis, sejam estes laços de trabalho e propriedade, sejam de instintos e afetos. Os tipos mais díspares de funções tornaram-se dependentes de outrem e tornaram outros dependentes dela. Ela vive, e viveu desde pequena, numa rede de interdependências que não lhe é possível modificar ou romper pelo simples giro de um anel mágico, mas somente até onde a própria estrutura dessas dependências o permita; vive num tecido de relações móveis que a essa altura já se precipitaram nela como seu caráter pessoal (ELIAS, 1994, p. 22).*

Dessa maneira, a teia de indivíduos que se interligam não pode ser percebida quando analisada fora das relações que eles estabelecem com os demais indivíduos que compõem a rede a qual estão inseridos. Muito menos os fios dessa teia podem ser desfeitos ou quebrados quando um indivíduo deixa de desempenhar determinada função no mesmo emaranhado, pois, logo, outro indivíduo assume a sua função na rede de relações estabelecidas na sociedade, contribuindo para manutenção da interdependência entre os indivíduos. Portanto,

*É preciso ser capaz de traçar um quadro claro das pressões sociais que agem sobre o indivíduo. Tal estudo não é uma narrativa histórica, mas a elaboração de um modelo teórico verificável da configuração de uma pessoa [...] em sua interdependência com outras figuras sociais da época (ELIAS, 1995, p. 19).*

Assim, este texto tem o objetivo de demonstrar como funcionavam os mecanismos de controle no que diz respeito ao acompanhamento do Estado sobre os professores públicos primários em Sergipe, entre 1850 e 1861, tendo como principal perspectiva a ação do Estado como controlador e fiscalizador da instrução pública a partir das ações realizadas

pelo Inspetor Geral das Aulas e Comissários da Instrução Pública, na Província de Sergipe.

Para alcançar o objetivo proposto, procedeu-se ao levantamento dos Livros de Registro de Ofícios Expedidos onde foram feitas cópias, à mão, dos ofícios endereçados aos funcionários estatais e professores. Pesquisou-se também a legislação que regulamentava a instrução primária no período estudado, bem como os regulamentos e decretos de leis provinciais que estabeleceram direitos e deveres na atividade docente e que se configuraram como instrumentos de coesão utilizados pelo poder público com o intuito de estabelecer uma relação de controle.

ELIAS (1994) ajudou a compreender a configuração da instrução pública primária, no século XIX, sob a ótica da interdependência estabelecida entre os indivíduos dentro do projeto de nação pensado para o período estudado. Para tanto, foi utilizado o aporte teórico e metodológico da História Cultural. Leituras como NUNES (2008) e LE GOFF (1990) também ajudaram a compreender um pouco mais a relação entre a História da Educação em Sergipe e o trato com as fontes.

É preciso ressaltar que aproximação entre a História Cultural e a História da Educação deu um novo vigor à historiografia, possibilitando, a partir dos vestígios colhidos das mais variadas fontes, uma melhor compreensão do que ocorria no campo educacional em uma determinada época. Porém,

*a história cultural continuará sendo história cultural, interessada no estudo da 'teia simbólica' tecida pelas sociedades humanas. A história da educação seguirá sendo história da educação, preocupada com o estudo no tempo e no espaço do fenômeno educativo em mudança (CASTANHO, 2000, p. 9).*

A delimitação temporal possui relação direta com os Livros de Registro dos Ofícios expedidos pelo governo provincial ao Inspetor Geral das Aulas, Comissários da Instrução Pública da Capital, Inspetor da Tesouraria Provincial e professores públicos primários. Acredita-se, nesta pesquisa, que os ofícios sobre a instrução pública primária podem revelar alguns aspectos do processo de configuração da instrução pública no início da segunda metade dos oitocentos. Portanto, defende-se que os Livros de Registro de Ofícios Expedidos se constituem em riquíssimas fontes para compreender a relação entre o Estado e os professores primários. Assim, ressalta-se que

*o documento não é qualquer coisa que fica por conta do passado, é um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de forças que aí detinham o poder. Só a análise do documento enquanto monumento permite à memória coletiva recuperá-lo e ao historiador usá-lo cientificamente, isto é, com pleno conhecimento de causa* (LE GOFF, 1990, p. 470).

Os decretos e as leis provinciais, os Livros de Registro de Ofícios Expedidos pelo governo em que foram encontrados ofícios relacionados com a instrução pública primária fazem parte do *corpus* documental utilizado na produção do presente artigo. As fontes mencionadas pertencem ao acervo do Arquivo Público do Estado de Sergipe – APES.

### Os Livros de Registro de Ofícios Expedidos e a Inspeção da Instrução Pública

Os Livros de Registro de Ofícios Expedidos pelo governo provincial possuem uma composição relativamente simples: a capa indica quais assuntos possuem registro, os anos e o número do volume; a folha de rosto traz a indicação do secretário provincial que reescreveu os ofícios no livro e a informação de que vão numeradas e rubricadas por ele todas as páginas do livro, sempre na parte superior direita de cada folha. Cada ofício transcrito possui o destinatário, o corpo do ofício e por último o nome do Presidente de Província.

Entretanto, não há uma formatação uniformizada na transcrição do ofício pelo Secretário da Província. Pois, dois dos três livros analisados, trazem, além dos pontos descritos acima como composição básica, também ofícios com o número de sessão e a data. A última folha de cada livro informa a quantidade de folhas que foram numeradas e rubricadas pelo secretário que deu início à confecção do livro. Apesar de constar neles informações sobre diversos assuntos, solicitações e encaminhamentos, somente serão tratados aqui os referentes à instrução primária. Quanto à seleção das fontes, ressalta-se que

*a intervenção do historiador que escolhe o documento, extraindo-o do conjunto dos dados do passado, preferindo-o a outros, atribuindo-lhe um valor de testemunho que, pelo menos em parte, depende da sua própria posição na sociedade da sua época e da sua organização mental, insere-se numa situação inicial que é ainda menos 'neutra' do que a sua intervenção* (LE GOFF, 1990, p. 472).

Os Livros de Registro de Ofícios Expedidos pelo governo trazem informações sobre o emaranhado de conexões da administração provincial com indivíduos públicos ou funcionários do Estado. Através daqueles livros é possível, também, observar como ocorria o processo de transmissão de informações das atividades entre os setores que compunham o governo, bem como a construção da memória dos atos do governo provincial.

É significativo mencionar que o início da década de cinquenta dos oitocentos foi marcado por mudanças na postura do governo provincial com o surgimento de cargos públicos de fiscalização do trabalho docente. Esses indivíduos se tornaram agentes do poder público com o objetivo de estabelecer uma relação de fiscalização das ações dos professores, serem o canal oficial entre o poder público e o magistério, bem como avaliadores dos candidatos a Cadeiras de instrução pública.

Assim, pela resolução nº 259 de 15 de março de 1850, ficou autorizada a nomeação de um Inspetor Geral das Aulas, com pagamento anual de um conto de réis. O preenchimento do cargo deveria ser efetuado por indivíduo “[...] de reconhecida probidade e conhecimento literário” (NUNES, 2008, p. 80). O primeiro a ocupar o cargo de Inspetor Geral foi o baiano Dr. Guilherme Pereira Rebelo, sendo que “acreditava ele que muitas das falhas evidenciadas poderiam ser sanadas a partir da criação da Inspetoria-Geral, através de sua ação fiscalizadora, e a adoção de uma política de unificação do ensino, visando a programas e métodos, e à determinação dos deveres dos professores” (NUNES, 2008, p. 82).

Já o regulamento de 6 de junho de 1850, determinou o funcionamento das atividades do Inspetor Geral das Aulas, tendo como uma de suas responsabilidades a confecção de um relatório da instrução pública anual sobre as condições das cadeiras e número de alunos matriculados. Essas informações deveriam ser enviadas à Assembleia Legislativa Provincial e ao Presidente da Província. Quanto aos relatórios de instrução pública,

*[...] podem ser considerados como depoimentos escritos. Por meio deles, identificam-se aspectos da materialidade da escola: móveis e utensílios, materiais usados pelos alunos, prédio escolar. [...] tornam-se perceptíveis: a formação do professor, a proveniência dos alunos, os conhecimentos trabalhados, as razões da preferência do professor por esse ou outro método, material ou cartilha, o grau de formação do professor, a visão que tinha de seus alunos, a relação*

*da escola com os pais e os alunos, enfim, todos os componentes da vida escolar* (MIGUEL, 2011, p. 180).

Para compor o referido relatório, o Inspetor Geral das Aulas deveria realizar visitas anuais a cada cadeira da instrução pública da província para se manter informado das atividades desenvolvidas pelos professores e suas necessidades. Neste sentido, para estar a par dos acontecimentos em cada comarca, o Inspetor Geral das Aulas nomeava Comissários da instrução nas cidades, bem como contava com a presença de subinspetores e a colaboração dos Inspetores Paroquiais para informá-lo sobre as condições da instrução nas vilas e freguesias da província.

É significativo ressaltar que os mecanismos de controle sobre da instrução pública primária têm relação direta com a teia de indivíduos que estabeleciam ligações com o governo provincial. Quando, por exemplo, um professor solicitava licença para tratar da sua saúde, a solicitação poderia passar pelo Comissário da instrução da sua cidade ou iria diretamente para o Inspetor Geral das Aulas que, por sua vez, enviaria um ofício sobre a solicitação da licença ao Presidente da Província. Este daria o deferimento ou não à solicitação. Assim, como parte da cadeia que possui elos necessários à manutenção da instrução, o Presidente enviava outro ofício informando sua decisão ao Inspetor Geral das Aulas e ao Tesoureiro Provincial, caso a licença fosse concedida ao professor, dando conhecimento de sua decisão e para que fossem cumpridos os seus encaminhamentos.

*Na verdade, o que se deve pensar é como todas as relações, inclusive aquelas que designamos como relações econômicas ou sociais, organizam-se segundo lógicas que colocam em jogo, em ação, os esquemas de percepção e de apreciação dos diferentes sujeitos sociais, portanto, as representações constitutivas do que se pode chamar de uma 'cultura', quer seja comum a toda uma sociedade, quer seja própria a um grupo determinado* (CHARTIER, 2002, p. 58).

De fato, os indivíduos estão interligados de alguma forma e vinculam-se uns aos outros, direta ou indiretamente, formando anéis que, de certa forma, prendem-nos. Eles são invisíveis e variáveis, mas não significa que sejam irrealis ou fracos. Na verdade, os atos de pessoas distintas necessitam dessa vinculação ininterrupta a fim de que as ações de cada uma delas cumpram seus fins. “E é essa rede de funções que as

pessoas desempenham umas em relação a outras, a ela e nada mais, que chamamos sociedade” (ELIAS, 1994, p. 23).

Portanto, a ligação entre os funcionários da máquina estatal está na interdependência estabelecida entre os indivíduos que estão vinculados, direta ou indiretamente, com a instrução pública. Eles compunham uma teia de relações que se interligavam: o Presidente da Província, o Secretário da Província, os Inspetores, Comissários de Instrução Pública até alcançar os professores públicos primários. Essa cadeia se estabeleceu como uma rede de funções distintas que, articulada, contribuía para o funcionamento, controle e manutenção das práticas pedagógicas pensadas para aquele momento.

### O Controle Estatal dos Professores: das Solicitações de Licenças, Substituição de Professores e Aquisição Utensílios

A partir do Ato Adicional de 1834 coube a cada província prover e gerenciar a instrução pública, sendo o governo provincial responsável pelos gastos com materiais, fiscalização, avaliação e punição dos professores. Portanto, eram comuns as solicitações enviadas à presidência da Província para a obtenção de licenças, aquisição utensílios e substituição de professores.

*O papel do Estado era normatizado através da legislação, que apresentava as seguintes atribuições: criar, remover ou extinguir as aulas de cadeiras nos diversos locais da Província; efetuar o pagamento dos professores e de outros funcionários da instrução pública primária; manter a escola com os móveis necessários, pagar o aluguel da casa onde funcionasse a aula e fazer doação dos materiais escolares aos alunos pobres que frequentavam as aulas de primeiras letras (LIMA, 2007, p. 91).*

De fato, o Estado, fazendo uso dos instrumentos legais (Leis e Regulamentos), responsabilizou-se por organizar e gerenciar a instrução, buscando suprir os materiais básicos para o funcionamento das aulas, pagar os professores, funcionários ligados à instrução e os alugueis das casas onde funcionavam as Cadeiras, isso quando essas não eram na própria casa do professor.

Segundo FARIA FILHO (1998), a legislação tinha o papel de desconstruir ou construir significados sociais, ou seja, o poder de dar

significado e importância a determinada conduta ou concepção no campo educativo. Assim, era função da legislação determinar novas identidades profissionais dos professores, dos funcionários da inspeção, divisando o que era ser um profissional da educação.

A concessão de licenças para os professores públicos primários, que geralmente era solicitada por motivo de saúde, constituiu-se em um exemplo da interdependência entre os indivíduos ligados ao funcionamento da instrução pública no século XIX. Ciente dos seus deveres o professor público, buscava informar ao Inspetor Geral das Aulas sobre a sua situação e, em casos de solicitação por motivo de saúde, ia juntamente com sua petição um atestado. O Inspetor, por sua vez, informava junto à Secretaria da Província a situação em que se encontrava o professor solicitante e por último o deferimento, ou indeferimento, era concedido pelo Presidente da Província. Dessa maneira o professor se eximia de ser penalizado por abandono do seu serviço e possibilitava que outro indivíduo viesse a substituí-lo durante o seu impedimento.

As concessões de licenças aos professores eram, em sua maioria, para o tratamento de saúde, com duração máxima de 3 meses, podendo ser renovada a depender da gravidade da moléstia que era acometido. Ir à capital da Província, em geral, levava de três dias a uma semana, assim, conjectura-se aqui que os professores solicitavam a licença para resolver pendências pessoais ou administrativas, adquirir materiais para suas aulas ou também para serviço público gratuito. Sobre esta possibilidade, consta no artigo 13º da lei de 5 de março de 1835, que se deixava a cargo da respectiva Câmara Municipal a garantia da reserva dos vencimentos completos para o titular da cadeira ou de metade para o substituto durante o impedimento do titular (FRANCO, 1879b).

Pode-se ilustrar, como exemplo de solicitação de licença para tratar da saúde, o caso do professor primário da cidade de Laranjeiras, Manuel Candido da Cunha Dormundo, que solicitou, por intermédio do Inspetor Geral das Aulas, no dia 22 de julho de 1852, três meses de licença para cuidar da sua saúde. O deferimento do Presidente da Província concedendo a licença ao professor foi enviado para o Inspetor da Tesouraria Provincial e para o Inspetor Geral das Aulas no dia 27 do mesmo mês.

*Tendo nesta data deferido o requerimento em que o Professor de instrução primaria na cidade de Laranjeiras Manoel Candido da Cunha Dormundo pede 3 meses de licença p<sup>a</sup> tratar de sua saúde, e sobre o que informara V<sup>m</sup> C<sup>e</sup> em officio de 22 do Corrente, assim lhe*

*o communico para seo conhecimento e mais devidos effectos. Deos Guarde a VmCe Palacio do Governo de Sergipe 27 de julho 1852. J. Antº de Olivª Silva (APES – G<sup>1</sup> 41, p. 100).*

Entende-se que a informação da licença concedida foi enviada ao Inspetor da Tesouraria Provincial para que fossem retirados do caixa público os vencimentos do professor. Como se pode notar, ao ler os diversos ofícios expedidos pelo governo, nem sempre os três meses concedidos para o tratamento eram suficientes. Pois as condições insalubres nas Cadeiras de instrução primária, durante o século XIX, favoreciam a proliferação de doenças respiratórias por causa da má circulação de ar e a umidade nos espaços destinados à instrução. Assim, pedidos de renovação de licença para continuar o tratamento eram comuns. Foi o caso de uma Professora primária da vila de Santa Luzia que recebeu, em 22 de outubro de 1851, da presidência da província, mais dois meses para continuar a tratar da sua saúde.

*Tendo em data de hoje concedido mais 2 mezes de licença a profes-sora de 1<sup>as</sup> letras da Villa de S. Luzia para continuar n'esta capital no tratamento de sua saúde, assim o communico a V<sup>m</sup>C<sup>e</sup> para seo conhecimento e governo. Deos Guarde a V<sup>m</sup>C<sup>e</sup> Palacio do Governo de Sergipe 22 de 8bro 1851. Jose Antonio de Oliveira Silva (APES – G<sup>1</sup> 47, p. 305b).*

Embora o ofício não possua o nome da professora titular da cadeira foi possível encontrar no Relatório de Presidente de Província de 1851, mais especificamente nos quadros da instrução pública, o nome da professora Delfina Victoria d'Alcantara como titular da cadeira da instrução primária do sexo feminino na vila de Santa Luzia, tendo assumido o cargo no dia 26 de agosto de 1850 e recebendo o ordenado de 400 mil reis (SERGIPE, 1850, n. 4). E, por causa do impedimento da professora titular, foi nomeada como substituta da Cadeira do sexo feminino da vila de Santa Luzia, Maria Sofrinia Gomes de Araújo, em 22 de julho de 1852. Sua aprovação ocorreu cinco dias antes em ofício enviado pelo Inspetor Geral das Aulas. Que recebeu a seguinte resposta do Presidente da Província:

*Pelo seu officio de 17 do corrente, fico inteirado da nomeação por Vm<sup>ce</sup> feita de Maria Sofrinia Gomes de Araújo para substituir em*

*seo impedimento a professora da Cadeira do sexo feminino da villa de Santa Lusía. Deos Guarde a Vm<sup>ce</sup> Palacio do Governo de Sergipe. 22 de julho de 1851. José Antonio d' Oliveira Sa (APES – G<sup>1</sup> 47, p. 123b).*

Ir à capital da província despendia alguns dias de viagem para ir e vir naquele período, portanto, era necessário que o professor deixasse sua cadeira devidamente substituída por pessoa habilitada (geralmente um pároco ou pessoa com capacidade para ensinar) durante o curto período de tempo que estaria ausente das suas obrigações como professor primário.

Assim foi o caso do Padre Thomaz Antônio da Costa Pinto, professor primário na vila de Divina Pastora que, em 17 de maio de 1854, recebeu licença de seis dias para ir à capital da província. O ofício sobre a concessão da licença ao citado professor foi enviado à Comissão da Instrução Pública da Capital.

*2ª Secção. - Em 18 de Maio de 1854.*

*Fico sciente por seo officio de hontem datado de haver essa comissão concedido, pr motivo atendível, ao Professor da 1as letras da Va de Divina Pastora Thomaz Antonio da Costa Pinto 6 dias da licença p<sup>a</sup> vir a esta capital. - Deus Guarde a Vmces. I. J. Barbosa (APES – G<sup>1</sup> 225, p. 22).*

O que motivou o professor Thomaz Antônio da Costa Pinto a se deslocar da vila de Divina Pastora até a capital é desconhecido, pois não se encontrou até o momento o ofício enviado pela comissão da instrução pública da capital com as informações sobre o que levou a professor a receber a licença. Pondera-se que algo urgente precisava ser resolvido, isso porque o ofício enviado pela Comissão da Instrução Pública da Capital foi somente para deixar ciente a ausência do professor e não para solicitar da Presidência da província o deferimento da licença, já que se tratava de um “motivo atendível”.

Quanto às solicitações de utensílios (papel, tinta, pena, lápis, cartilhas, compêndios e etc.) e móveis (birô, quadro, bancos e carteiras) eram, em sua maioria, enviadas à secretaria da presidência da província para que se despachasse a solicitação para a Tesouraria Provincial, que por sua vez liberaria a quantia solicitada para a sua aquisição dos utensílios ou a fabricação do mobiliário. No entanto, atrasos no fornecimento dos

utensílios necessários e a falta de mobiliário adequado para as aulas dos professores primários obrigava, muitas vezes, a aquisição dos materiais por conta dos próprios professores, que posteriormente solicitavam o reembolso da quantia aplicada na compra.

Foi o caso do Professor substituto Augusto Santos de Andrade, substituto da Cadeira do ensino primário da Capital da província, que solicitou da secretaria da presidência, por intermédio do Inspetor Geral das Aulas, em 4 de julho de 1851, a quantia de 6.660 réis referente a aquisição por ele realizada. A autorização para o reembolso foi comunicada três dias após em ofício ao Inspetor Geral das Aulas.

*Tendo expedido as precisar ordens para ser entregue ao substituto da cadeira de 1<sup>as</sup> letras d'esta Capital dito Augusto Santo de Andrade, a quantia de 6R660 que dependes com utensis p<sup>a</sup> a sua aula, conforme o recibo que acompanhou o officio de Vmce de 4 do corrente: assim o communico a Vmce p<sup>a</sup> o seo conhecimento. Deos Guarde a Vmce Palacio do Governo de Sergipe 7 de julho de 1851 A.J.P.A. (APES – G<sup>1</sup> 47, p. 94b).*

Vale salientar a comunicação do reembolso solicitado pelo professor Augusto Santos de Andrade foi transmitida também para o Inspetor Provincial e para o Inspetor Geral das Aulas, objetivando que cada qual tomasse as devidas providências dentro das suas atribuições. Percebe-se o mecanismo de controle do Estado no exemplo acima: o reembolso de somas aplicadas pelos próprios professores, seria realizado através do envio, junto com a solicitação, um comprovante da aquisição dos materiais discriminando a quantidade e os valores de cada produto. No caso do mobiliário, o professor tinha que mandar o comprovante da compra ou da manufatura do produto.

Uma situação semelhante ocorreu com o Padre Thomas Antônio da Costa Pinto, professor de Primeiras Letras na vila de Divina Pastora, que solicitou da presidência da província a quantia de 28.000 réis, valor que havia despendido na compra de móveis para sua aula. O Presidente da Província concedeu o pedido e designou que o pagamento da soma ficasse a cargo do Inspetor provincial, em ofício enviado no dia 17 de outubro de 1851.

*Mande Vm<sup>ce</sup> entregar ao Padre Thomas Antonio da Costa Pinto professor de 1<sup>as</sup> letras na villa de Divina Pastora a quantia de*

28R000, que conforme consta do recibo junto, dispenseo com aquisição de moveis para a aula que rege. Deos Guarde a Vm<sup>ce</sup> Palacio do Governo de Sergipe. 17 de 8bro 1851 Jose antonio de Oliveira Silva (APES – G<sup>1</sup> 47, p. 296b).

O fato é que o poder público desenvolveu mecanismos para tentar evitar fraudes por parte dos professores na restituição da soma empregada na compra dos utensílios ou mobiliários necessários para as aulas. De fato, a instrução pública era dispendiosa para os cofres da província e apresentava resultados lentos, o que fazia da instrução uma ferramenta cara ao Estado. Em contra partida, a instrução era o meio pelo qual o poder central construiria na mentalidade da população a importância da educação, funcionando como instrumento civilizatório.

Assim, na província de Sergipe, como em outras províncias, houve a preocupação com os gastos gerados pela instrução e seus resultados, pois era preciso manter alugueis de escolas, pagamento de salários de professores e de servidores públicos ligados à instrução, fornecer objetos do serventário das aulas e materiais escolares para os alunos pobres. Ressalta-se que os recursos destinados à instrução eram oriundos da arrecadação de impostos.

Para diminuir eventuais gastos gerados pelos próprios professores com a compra de materiais para suas aulas, o governo provincial instruiu o Comissário da Instrução Pública da Capital para atuar durante a ausência do Inspetor Geral das Aulas e para que comunicasse aos professores da província de que antes de realizar a compra de produtos ou mandar manufaturá-los deveriam consultar à presidência da província por meio do Inspetor Geral das Aulas ou pela Comissão da Instrução Pública da Capital. Essa descrição pode ser comprovada no ofício enviado pelo Presidente da província Luiz António Pereira Franco, ao comissário da instrução pública da capital em 29 de agosto de 1853:

*Convem q<sup>e</sup> Vm<sup>ce</sup> recom<sup>de</sup> aos Professores Publicos da província, que, quando se tornar preciso, derijão a Vm<sup>ce</sup> seus pedidos, com declaração dos objetos que forem indispensaveis, dos preços p<sup>a</sup> que proximadamente poderão ser compradas, ou manufacturadas, das datas em que pela ultima ves forão suas aulas suppridas, com que objetos, e que destino servirão elles, afim de que Vm<sup>ce</sup>, ouvindo a semelhante respeito as Commissões Municipais, se o julgar conveniente, possa obter d'este governo previa autorisação pra(sit.) despesa com*

*o respº fornecimento: prevenindo outro servidor mesmº os professores, que sendo abusiva a pratica de cada um, a seo mºº arbitrio, se munir dos utensílios, que considera necessárias, não será indenizado qualquer dispêndio, que por tal modo se fizer (APES – G<sup>1</sup> 225, p. 13b).*

A Presidência da Província, tendo como seu braço os funcionários do poder público, implantou esse mecanismo regulatório, aparentemente simples de controle, quanto ao fornecimento de materiais básicos. Mas, na verdade, escondia uma preocupação constante com a utilização dos recursos empregados pelo governo provincial na instrução. De fato, o próprio presidente da província também fazia parte de uma rede de interdependência ainda maior, ele respondia ao governo central que, por sua vez, tinha o dever de cobrar das províncias informações sobre os gastos com a instrução pública.

A partir das relações construídas entre o governo provincial e os professores primários se estabeleceram os meios para a configuração da instrução pública naquele período. Não obstante, pode-se unir a essa relação entre o Estado e funcionários da instrução pública, a legislação, por ser o principal instrumento de legitimação de ações do governo e servir também como ferramenta de ajustamento da prática pedagógica.

Reitera-se que existem vários aspectos a serem observados quando se faz pesquisa em História da Educação, dentre eles encontram-se o contexto e as relações de interdependência em que o personagem está inserido. É impossível negar essa afirmação, pois somos o resultado da influência que as pessoas que estão à nossa volta e os acontecimentos exercem sobre nós. Como ressalta Elias:

*[...] o indivíduo sempre existe, no nível mais fundamental, na relação com os outros, e essa relação tem uma estrutura particular que é específica de sua sociedade. Ele adquire sua marca individual a partir da história dessas relações, dessas dependências, e assim, num contexto mais amplo, da história de toda a rede humana em que cresce e vive. Essa história e essa rede humana estão presentes nele e são representadas por ele [...] (ELIAS, 1994, p. 31).*

Esses aspectos mencionados possibilitam entrever o processo de configuração do trabalho docente dos professores primários no século XIX em sintonia com o planejamento de nação pensado para aquele pe-

ríodo através de uma rede de interdependências que objetivava controlar e fiscalizar o trabalho do professor.

## Considerações Finais

Neste texto, objetivou-se descrever como funcionava a burocracia estatal no que diz respeito à instrução pública primária tendo em vista a interdependência entre os indivíduos que compunham o quadro de funcionários públicos ligados à instrução pública, denotando o processo de configuração do trabalho docente, na década de cinquenta dos Oitocentos.

Ressalta-se que a organização dos Livros de Registro de Ofícios Expedidos deve ser encarada como monumento em memória das ações do governo provincial para com a instrução pública, haja vista que são produtos das relações de força e de poderes simbólicos que, examinados dentro das relações estabelecidas entre os indivíduos, denotam a complexa teia de interdependência que enredou a instrução naquele período e que configurou a profissão docente no século XIX.

A partir das situações aqui descritas, pode-se observar que haviam formas de o poder público exercer seu controle sobre o professor primário do século XIX, pois, por exemplo, por conta da lei sergipana de 5 de março de 1835, ao solicitar licenças para tratar da saúde ou se deslocar para a capital da província, era obrigado a indicar seu substituto. Da mesma maneira isso ocorria ao detalhar a quantidade de materiais e o valor efetuado na compra de utensílios em recibo anexado ao ofício de solicitação. Este tipo de controle impossibilitava qualquer reembolso se a aquisição dos materiais fosse realizada sem a autorização da presidência ou uma comprovação detalhada sobre o que foi comprado pelo professor público primário.

Demostrou-se também alguns fios que compunham a grande teia de indivíduos que faziam parte do poder público e que possuíam interdependências relacionadas com a instrução pública através das fontes documentais sendo eles o Professor, o Comissário da instrução, o Inspetor Geral das Aulas, o Secretário e o Presidente da Província.

A configuração da instrução pública esteve intimamente ligada ao processo de controle do Estado sobre a instrução, sendo este último o provedor, o gestor e o organizador da instrução pública na província de Sergipe. Para tal, implantaram-se mecanismos para melhor administrar os gastos públicos com a instrução e controlar as ações do professor, seja ele primário ou secundário, utilizando-se da legislação como principal

instrumento de legitimação das suas ações e meio possível para estabelecer as bases e diretrizes da instrução pensada para aquele período.

As legislações tiveram grande importância como ferramenta de coesão da instrução ao estabelecer os deveres e direitos dos professores. Foi a partir da legislação que se estabeleceu a organização e difusão da instrução pública em todas as cidades, vilas e arraiais mais populosos, segundo a lei de 15 de outubro de 1827.

Além disso, a lei provincial de 5 de março de 1835 estabeleceu novas disposições para a instrução pública em Sergipe. As resoluções provinciais auxiliaram os decretos de leis, no que diz respeito à instrução, como meios de melhoramento das situações locais, como por exemplo, a resolução de nº 259 de 15 de março de 1850, Regulamento de 6 de junho de 1850 e o Regimento interno das Escolas de 1853.

O controle do poder público sobre os professores primários se desenvolveu através de uma rede de funcionários públicos que trabalhavam em função de solicitações feitas pelos professores primários através da concessão ou negação de benefícios, fiscalização do trabalho docente que acompanhava o trabalho docente no século XIX. Portanto, foi aqui demonstrado como funcionavam os mecanismos de controle no que diz respeito ao acompanhamento do estado sobre os professores públicos primários em Sergipe entre 1850 e 1861. Assim, é possível afirmar que essas ações contribuíram significativamente para configurar o trabalho docente naquele período.

#### THE ORGANIZATION OF THE PRIMARY INSTRUCTION THROUGHOUT THE REGISTRY BOOKS OF OFFICIAL ACTS IN SERGIPE (1850-1861)

**Abstract:** *this paper aims to demonstrate how the state worked in relation to its control over public primary teachers in Sergipe from 1850 to 1861. In order to reach its objective, Elias (1994) helped understand the configuration of the primary schoolteacher profession in the 19<sup>th</sup> century. The theoretical and methodological contributions of Cultural History was used as its historiographic matrix. The time frame from 1850 to 1861 is associated with the Register Books of Official Acts dispatched by the provincial government, where the actions taken from the State related to the Public Education were recorded. We noticed the State control over primary teachers developed through a network of public workers who granted or denied benefits, supervised, evaluated and punished primary teachers as well.*

**Keywords:** *State. Register Books of Official Acts. Public teaching.*

#### Notas

- 1 Segundo seus defensores, estabelecendo-se as condições materiais adequadas, dentre as quais a principal refere-se à existência de um amplo espaço, um professor, com a ajuda dos alunos mais adiantados, poderia atender a até mil alunos em uma única escola. Considerando, ainda, que os alunos estariam o tempo todo ocupados e vigiados pelos colegas e o estabelecimento de uma intensa emulação entre os estudantes o tempo necessário ao aprendizado das primeiras letras seria bastante abreviado em comparação com o método individual (FARIA FILHO, 2003a, p. 141).
- 2 Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850 determinou que terras devolutas eram todas as terras sem uso público nacional, provincial ou municipal. Bem como todas as terras que não fossem de domínio particular e que não estivessem ocupadas por posseiros com morada ou cultivadas por concessionário. Essa lei tornou a terra propriedade privada, o acesso à terra passou a ser exclusivamente por meio da compra em leilões públicos, em detrimento de doações como as sesmarias.
- 3 Eram conflitos políticos entre conservadores e liberais, camundongos e rapinas, que empreenderam violentas disputas na década de 40 do século XIX, em Sergipe (NUNES, 2008).
- 4 Tem-se conhecimento de existência do cargo de inspetor geral da década de 1830, em Sergipe, segundo nota de jornal o Recompilador Sergipano (Estância, 22 de junho de 1833, nº 120), mas naquele período não possuía as mesmas atribuições e responsabilidades do cargo criado pela da resolução nº 259, de 15 de março de 1850.
- 5 São os Livros que contêm ofícios expedidos pela Secretaria da Província, registrando a comunicação entre os presidentes da Província com os funcionários da máquina estatal, figuras de destaque na Província e professores.
- 6 Foram utilizados os livros G<sup>1</sup>41, G<sup>1</sup>47 e G<sup>1</sup> 225 na construção do artigo. Como mencionado anteriormente, os livros de registro fazem parte do acervo do Arquivo Público do Estado de Sergipe – APES.
- 7 Nos livros utilizados neste artigo o nome que consta na folha de rosto e na última folha do livro como secretário da Província é o do José Thomás de Brito, que rubricou “brito” em cada página do livro.
- 8 Em 1850 era Presidente da Província o Dr. Amâncio João Pereira de Andrade (17/12/1849 a 19/7/1851).
- 9 Geralmente os ofícios enviados ao Inspetor da Tesoureira Provincial eram comunicações sobre pagamento do vencimento de professores e/ou reembolso pela compra de utensílios ou mobiliário por professores, para comunicar abertura e extinção de Cadeira primária ou secundária, transferência de Cadeiras, exonerações, substituição e falecimento de professores.
- 10 Maiores informações sobre os utensílios (utensils e mobiliário) e cultura material escolar, verificar LIMA (2007).
- 11 Esse atestado ia com o pedido de licença do professor, era assinado por um “facultativo” que dava fé sobre as informações dadas sobre a moléstia que o professor sofria. Vale ressaltar que, além desse documento, ia também outro com informações similares constando o nome do agente solicitante do atestado, caso o

professor público não pudesse o fazer sozinho. Por sua vez esses dois atestados eram pagos e seus valores eram discriminados no verso do documento.

- 12 O regimento interno das escolas de 1850, a lei de 5 de março de 1835 e o regimento de 1853, proposto pelo Inspetor Geral das Aulas, são enfáticos e deixam claro que caso o professor tivesse que deixar a sua Cadeira por qualquer motivo que seja, tinha que indicar alguém hábil para o substituir durante o seu impedimento, sendo o substituto pago com metade dos vencimentos do professor titular. Caso não conseguisse um substituto, a Câmara Municipal se responsabilizaria em indicar alguém, ela também seria responsável por avaliar os conhecimentos do substituto no impedimento do Inspetor Geral das Aulas ou ausência de Comissários da Instrução na localidade.
- 13 Termo utilizado para se referir ao salário do professor.
- 14 Para maiores informações sobre as condições da saúde na capital da província de Sergipe consultar a obra de SANTANA (1997).
- 15 Essa afirmação foi feita considerando-se que o período da licença para cuidar da saúde, variava entre 15 a 30 dias, podendo ocorrer renovações, como consta em alguns ofícios utilizados nesse trabalho.
- 16 Assumiu o cargo de presidente de província após a transferência do presidente José Antônio de Oliveira e Silva. O seu governo iniciou em 14 de junho de 1853 e se estendeu até 17 de novembro do mesmo ano, deixando o cargo por motivo de saúde, mas “Marcou a sua breve administração a paz e a tranquilidade que viveu Sergipe acima das rivalidades partidárias” (NUNES, 2006, p. 119).

#### Referências

BRASIL. Lei de 15 de outubro de 1827. Manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império. Coleção das leis do Império do Brasil. Brasília: DF: Câmara dos Deputados, p. 71, v. 1, 1927. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao3.html>. Acesso em: 14 nov. 2015.

CASTANHO, Sérgio. Questões teórico-metodológicas de História Cultural e Educação In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, 1, 2000. Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: SBHE. CD Rom.

CHARTIER, Roger. À beira da falésia: a história entre incertezas e quietudes. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2002.

ELIAS, Norbert. A sociedade dos indivíduos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

ELIAS, Norbert. Mozart, sociologia de um gênio. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. A legislação escolar como fonte para a história da educação: uma tentativa de interpretação. In: VIDAL, D. G. et al. Educação, modernidade e civilização: fontes e perspectivas de análise. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. Instrução elementar no século XIX. In: LOPES, E. M. T.; FARIA FILHO, L. M. de; VEIGA, C. G. (org.). 500 anos de educação no Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2003a. p. 135-149.

FRANCO, Candido Augusto Pereira. Compilação das Leis Provinciais de Sergipe – 1835 a 1880. v. 2: I-Z, Aracaju: Typografia de F. das Chagas Lima, 1879.

LE GOFF, Jacques. História e Memória. Campinas: SP Editora da UNICAMP, 1990.

LIMA, Gláriston dos Santos. A Cultura Material Escolar: desvelando a formação da Instrução das Primeiras Letras na Província de Sergipe (1834-1858). 2007, 147f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2007.

MACHADO, Maria Cristina Gomes. Estado Política da educação no Império brasileiro. In: SAVIANI, Dermeval (Org.) Estado e políticas educacionais na história da educação brasileira. Vitória: EDUFES, 2010. p. 153-186. (Coleção Horizontes da pesquisa em história da educação no Brasil. v. 2).

MIGUEL, Maria Elizabeth Blank. Práticas escolares e processos educativos na escola provincial paranaense (1854-1889). In: NETO, W. G.; MIGUEL, M. E. B.; NETO, A. F. (Org.). Práticas escolares e processos educacionais: currículo, disciplina, e instituições escolares (século XIX e XX). Vitória, ES: EDUFES, 2011. p. 179-204. (Coleção Horizontes da pesquisa em história da educação no Brasil. v. 4).

NUNES, Maria Thetis. História da Educação em Sergipe. 2. ed. São Cristóvão: Editora UFS, 2008.

SANTANA, Antônio Samarone. As febres do Aracaju: dos miasmas aos micróbios. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Federal de Sergipe. Núcleo de Pós-Graduação em Educação. São Cristóvão. 1997.

SAVIANI, Dermeval. O Estado e a promiscuidade entre o público e o privado na história da educação no Brasil. In: SAVIANI, D. (org.) Estado e políticas educacionais na história da educação brasileira. Vitória: EDUFES, 2010. p. 15-48. (Coleção Horizontes da pesquisa em história da educação no Brasil. V. 2).

SERGIPE. Livro de correspondências expedidas pelo Governo Provincial. Arquivo Público do Estado de Sergipe – APES, fundo G<sup>1</sup> 41.

SERGIPE. Livro de registro de comunicação do governo da Província com as autoridades do interior. Arquivo público do Estado de Sergipe – APES, fundo G<sup>1</sup> 47.

SERGIPE. Livro de registro de correspondências do governo Provincial com o Liceu, Biblioteca, Inspeção das Vilas, Comissões de Instrução Pública e Professores. Arquivo Público do Estado de Sergipe – APES, Fundo G<sup>1</sup> 225.

SERGIPE. Ofício enviado pelo Presidente da Província Amâncio José Pereira de Andrade para o Inspetor Provincial – 7 de julho de 1851. APES, G<sup>1</sup> 47, p. 94b.

SERGIPE. Ofício enviado pelo Presidente da Província Amâncio José Pereira de Andrade para o Inspetor Provincial – 22 de julho de 1851. APES, G<sup>1</sup> 47, p. 123b.

SERGIPE. Ofício enviado pelo Presidente da Província Ignácio Joaquim Barbosa para o Comissário da Instrução Pública da Capital – 18 de maio de 1854. APES, G<sup>1</sup> 225, p. 22.

SERGIPE. Ofício enviado pelo Presidente da Província José Antônio de Oliveira Silva para o Inspetor da Tesouraria Provincial – 27 de julho de 1852. APES, G<sup>1</sup> 41, p. 100.

SERGIPE. Ofício enviado pelo Presidente da Província José Antônio de Oliveira Silva para o Inspetor Provincial – 17 de outubro 1851. APES, G<sup>1</sup> 47, p. 296b.

SERGIPE. Ofício enviado pelo Presidente da Província José Antônio de Oliveira Silva para o Inspetor Provincial – 22 de outubro de 1851. APES, G<sup>1</sup> 47, p. 305b.

SERGIPE. Ofício enviado pelo Presidente da Província Luiz Antônio Pereira Franco para o Comissário da Instrução Pública da Capital – 29 de agosto de 1853. APES, G<sup>1</sup> 225, p. 13b.

SERGIPE. Quadro da Instrução Pública Primária na Província de Sergipe. 1851, disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/1047/000038.html>. Acesso em: 28 set. 2015).

SERGIPE. Regimento Interno das Escolas de 1853. Arquivo Público do Estado de Sergipe – APES, Fundo G<sup>1</sup> 974.

SERGIPE. Resolução provincial nº 259, de 15 de março de 1850. Coleção de leis, decretos e resoluções da província Sergipe (1835-1880), v. 2, doc. 2, 1850.





